

Solicitação de Esclarecimentos nº

Mensagem recebida

----- Mensagem original -----

Assunto: EDITAL - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI - PE Nº 09/2020

Data: 2020-12-04 14:02

De: Fernanda De Araujo Lima Lopes <falopes1@stefanini.com>

Para: "colic@iti.gov.br" <colic@iti.gov.br>

Cópia: Karina Rodrigues Ferreira <krferreira1@stefanini.com>, Miguel Alves Pereira Junior <majunior1@stefanini.com>

Prezados, bom dia!

Encaminho questionamento referente ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

1: "A respeito do fornecimento dos treinamentos para os alunos, a solução que ofereceremos ao ITI possui todo o seu roadmap de capacitação, ementa, ambientes de laboratório, exercícios e carga horária definidos pelo próprio fabricante. Ao longo dos anos em que trabalhamos em projetos estatísticos, temos segurança em afirmar que as expectativas de capacitação desejadas pelo ITI serão atendidas com os treinamento oficiais, porém com um dispêndio de horas menor para ministrar os treinamentos ao ITI. Em outras palavras, não é necessária a execução do montante de horas de capacitação estimada pelo ITI. Isto posto, o ITI aceitaria cargas horárias de treinamento menores considerando o fato dos seus alunos se sentirem satisfeitos a respeito da capacitação realizada?"

2: Apesar de o suporte técnico às licenças de software, incluso nos itens 1 e 2, ser prestado diretamente pelo fabricante da solução, o edital sempre faz menção à contratada como responsável. Entendemos que a responsabilidade pelo atendimento aos chamados de suporte dentro do nível de serviço exigido é do Fabricante da solução e não da contratada, dado que apenas o fabricante tem autonomia para a correção de "bugs" e outros problemas técnicos que venham a surgir. Ou seja, mediante justificativa válida do fabricante ou da contratada em caso de não cumprimento do nível de serviço (SLA), a contratada não sofrerá glosa ou multa contratual. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

[1]

FERNANDA LOPES
Analista de Negócios

SCN Q 1 Ed Number One - Segundo Andar - Brasília/DF
(61) 3704-8411

www.stefanini.com [2]

Esclarecimentos

Respostas aos Esclarecimentos

Esclarecimento 01:

Esclarecemos que os requisitos de negócio para treinamento e requisitos de capacitação encontram-se disciplinados nos itens 4.1.5. e 4.2 e seus subitens do Termo de Referência.

Esclarecimento 02:

Esclarecemos que o entendimento não está correto. A relação contratual se dá entre CONTRATANTE e CONTRATADA. Esclarecemos que os procedimentos para encaminhamento e controle de chamados para suporte técnico e atualização de versão encontram-se disciplinados no item 6.1.3 e seus subitens do Termo de Referência. Como também, os critérios de aceitação dos serviços prestados encontram-se disciplinados no item 7.1 e seus subitens do Termo de Referência.

Brasília, 04/12/2020

Atenciosamente

Pregoeira e Equipe de Apoio